

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO SENAI/DR/BA

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições/matrículas do Processo Seletivo 2024 para ingresso nos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio do SENAI/DR/BA, que será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 210 (duzentos e dez) vagas para Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio. Serão destinadas 35 (trinta e cinco) vagas para os candidatos do Programa de Bolsas de Estudo para Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio do SENAI/DR/BA, conforme Regulamento próprio.
- 1.2. Para participar, os candidatos devem estar devidamente inscritos e atender aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 1.3. A relação de cursos, vagas, carga horária, formato de oferta, duração e mensalidades encontra-se no Anexo I e os requisitos de acesso encontram-se no Anexo II.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.
- 1.5. Após a inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Edital até a confirmação da matrícula.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1. Haverá duas formas de ingresso: Por Ordem de Matrícula (vagas para candidatos pagantes) e Pela Classificação no Ranking (vagas destinadas a bolsas de estudo):

2.1.1. Por Ordem de Matrícula: vagas para candidatos pagantes.

- a) Para concorrer por essa forma de ingresso, o interessado deve escolher o curso desejado, ter a documentação exigida no item 5.4 anexada/apresentada no ato da inscrição e realizar o pagamento referente a matrícula (1ª mensalidade), dentro do período determinado nesse Edital e de acordo com o número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo I;
- b) Para essa forma de ingresso, não há vagas para bolsas de estudo.

2.1.2. Pela Classificação no Ranking (vagas destinadas a bolsas de estudo)

- a) Para concorrer por essa forma de ingresso, o candidato precisa ser diplomado em um curso técnico ou de graduação do SENAI/DR/BA, ter a condição de baixa renda, escolher o curso desejado, ter a documentação exigida no item 5.4 anexada/apresentada no ato da inscrição e atender aos requisitos do item 4 deste Edital e ao Regulamento do Programa de Bolsas para Cursos de

Especialização Técnica de Nível Médio, disponível no site de inscrições do processo seletivo;

- b) O ingresso se dará por meio da classificação no ranking, conforme média global de desempenho no curso técnico ou no curso de graduação, constante do sistema educacional do SENAI/DR/BA;
- c) Caso o candidato tenha sido diplomado em mais de um curso técnico ou de graduação no SENAI/DR/BA, para efeito de classificação no ranking, será utilizada a média global do curso, constante do sistema educacional do SENAI/DR/BA, onde tenha obtido o melhor desempenho, respeitando também os requisitos específicos de acesso, para cada curso, conforme Anexo II;
- d) A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, em ordem decrescente, por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso para essa forma de ingresso;
- e) Os candidatos não selecionados na forma deste item, poderão ser inscritos/matriculados para as vagas disponíveis para pagantes, conforme item 2.1.1, sem direito a bolsas de estudo;
- f) Mais informações estão disponíveis no Regulamento de Bolsas específico, disponibilizado no site www.postecnicosenaiba.com.br.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio.

3. DOS CURSOS

- 3.1.** As aulas dos cursos serão ministradas nos formatos, dias e horários estabelecidos no Anexo I.
- 3.2.** As aulas, quando presenciais, serão realizadas na Unidade SENAI CIMATEC. Caso necessário, por motivo de força maior, as aulas presenciais poderão ser dadas remotamente por meio da plataforma Meu SENAI.
- 3.3.** As aulas remotas, por meio da Plataforma Meu SENAI, acontecerão de forma síncrona (ao vivo). Para que o aluno acompanhe as aulas remotas síncronas (ao vivo) por meio da Plataforma Meu SENAI, ele deve dispor de computador com acesso à internet e pacote Office, conforme requisitos especificados no item 4.1, letra e. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, portanto, o SENAI/DR/BA não se responsabiliza pela forma de acesso do aluno ao curso.
- 3.4.** O SENAI/DR/BA se reserva o direito de alterar o local de realização das aulas presenciais, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados.
- 3.5.** A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada unidade curricular/disciplina.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1. Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo para cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, o interessado deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente inscrito no Processo Seletivo para cursos de Especialização Técnica de Nível Médio;
- b) Ter concluído curso técnico ou graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia), de acordo com os requisitos de acesso especificados no Anexo II;
- c) Ter disponibilidade para acompanhar as aulas presenciais, quando aplicável;
- d) Para os candidatos **que desejarem concorrer a bolsas de estudo**, atender, também, aos requisitos estabelecidos no Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, conforme Regulamento específico e:
 1. Ter sido diplomado em curso técnico ou de graduação pelo SENAI/DR/BA;
 2. Ter baixa renda e autodeclarar esta condição no ato da matrícula;
 3. Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica ou técnica, curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional gratuito no SENAI/DR/BA, inclusive oriundos de programas sociais e/ou governamentais, em parceria com o SENAI/DR/BA, na data da classificação geral para a matrícula (24/04/2024), assim como na data da efetivação da matrícula;
 4. Não estar matriculado com o benefício de Bolsas de Estudo concedido pelo SENAI/DR/BA, em nenhum curso técnico (Curso de Habilitação Profissional – CHP), inclusive no âmbito do Programa de Articulação da Educação Básica com Educação Profissional (EBEP), do Programa do Novo Ensino Médio ou curso de graduação e quaisquer outros Programas em parceria com o SENAI/DR/BA, na data da classificação geral para a matrícula (24/04/2024), assim como na data da efetivação da matrícula;
 5. Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DR/BA nos últimos 02 (dois) semestres em Cursos Técnicos (Cursos de Habilitação Profissional – CHP), exceto para os casos em que o SENAI/DR/BA tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.
- e) Ter computador com acesso à internet, para acompanhamento das aulas em formato remoto (ao vivo), conforme requisitos mínimos especificados abaixo:
 1. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
 2. Monitor com 1024 x 768 pixels;
 3. Processador equivalente ou superior a um Intel i3;
 4. Memória RAM com 2 GB ou mais;
 5. Software leitor de PDF;
 6. HD com no mínimo 1GB livre;

7. Navegadores (versão atualizada) Edge, Firefox, Chrome ou Safari;
8. Banda Larga com mínimo de 5MB;
9. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

4.2. A qualquer tempo, o SENAI/DR/BA poderá cancelar a inscrição ou matrícula do aluno, desde que seja constatada a dupla gratuidade (matrícula em mais de um curso gratuito). Neste caso, o aluno será notificado e deverá optar pela gratuidade de um dos cursos em que esteja matriculado.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

5.2. Período de inscrição: 04/03/2024 a 23/04/2024.

5.3. Inscrição:

5.3.1 Via Internet: www.postecnicosenaiba.com.br

5.3.2 Presencial: Nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) das unidades do SENAI/DR/BA, conforme Anexo III.

5.4. No ato da inscrição deverão ser anexados/apresentados os seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão do curso técnico ou de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia), em instituição de ensino reconhecida pelo Órgão Colegiado Superior e pelo Ministério da Educação (MEC), respectivamente.
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência (atualizado);

ATENÇÃO: Os ex-alunos, colaboradores de empresas parceiras, associadas a sindicatos, ao CIEB e do Sistema FIEB que tenham descontos específicos no SENAI/DR/BA, devem anexar/apresentar a devida documentação comprobatória no ato da matrícula. Mais informações pelo e-mail: cac.senaicimatec@fieb.org.br.

5.5. No ato da inscrição de candidato menor deverá ser anexada/apresentada a documentação do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário de inscrição: documentos de identificação pessoal com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.6. O candidato que possua diploma de curso técnico expedido por instituição de educação profissional no exterior, deverá revalidar seu diploma no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou em universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente.

- 5.7. O candidato que possua diploma de curso de graduação expedido por universidade no exterior, deverá revalidar seu diploma por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação conforme art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996;
- 5.8. É obrigatória a indicação do CPF e RG próprios para todos os candidatos.
- 5.9. A inscrição no processo seletivo não garante vaga no curso.

6. DA MATRÍCULA PARA PAGANTES

- 6.1. A matrícula (1ª mensalidade) poderá ser realizada no período de 04/03/2024 a 23/04/2024, com 30% (trinta por cento) de desconto, conforme Anexo I. Esse desconto não é cumulativo com qualquer outro desconto, exceto para o aluno diplomado pelo SENAI/DR/BA;
- 6.2. Caso o número de matrículas por curso alcance o número de vagas ofertadas, o SENAI/DR/BA reserva-se o direito de encerrar as inscrições/matrículas para o respectivo curso.
- 6.3. A vaga no curso só será confirmada, após realização da inscrição, pagamento da matrícula (1ª mensalidade) e validação da documentação anexada/apresentada no momento da realização da inscrição, conforme item 5.4, sujeito a disponibilidade de vagas.

6.4. Procedimento para matrícula:

6.4.1. Via Internet: O candidato deverá:

- Acessar o site www.postecnicosenaiba.com.br;
- Seguir as orientações contidas no site;
- Selecionar o curso desejado;
- Preencher, corretamente, o formulário de inscrição/matrícula com todos os dados solicitados;
- Anexar os documentos exigidos conforme item 5.4;
- Ler, atentamente, e dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão com o SENAI/DR/BA;
- Realizar o pagamento referente a matrícula (1ª mensalidade).

6.4.2. Procedimento para matrícula presencial: Nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) das unidades do SENAI/DR/BA, conforme Anexo III. O candidato deverá:

- Apresentar os documentos exigidos conforme item 5.4;
- Informar no momento do atendimento o curso desejado;
- Informar corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição/matrícula;
- Ler, atentamente, e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão com o SENAI/DR/BA;
- Realizar o pagamento referente a matrícula (1ª mensalidade).

ATENÇÃO: Caso haja alguma pendência de documentação, a Central de Atendimento ao Candidato (CAC) notificará o candidato, por e-mail, para a regularização da referida pendência. O candidato deverá solucionar a pendência em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, limitado ao último dia

de matrícula. Após esse prazo, ainda que haja vaga, sem a regularização da pendência, o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme item 10, letra c.

- 6.5. Caso o candidato ao curso pago identifique alguma anormalidade no procedimento de inscrição deverá enviar e-mail para Central de Atendimento ao Candidato (CAC), cac.senaicimatec@fielb.org.br e solicitar as devidas correções considerando o prazo limite de 16/04/2024.
- 6.6. A lista das Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) do SENAI/DR/BA com local, horário de funcionamento e respectivos e-mails, encontra-se no ANEXO III.
- 6.7. A efetivação da matrícula se dará após a confirmação do pagamento e da validação dos documentos anexados/apresentados pelo candidato no momento da inscrição, sujeita à disponibilidade de vagas. O candidato será notificado quanto à confirmação da matrícula no curso pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.8. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão com o SENAI/DR/BA contempla as cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas, particularmente os valores e formas de pagamento, observando a legislação pertinente, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão de contrato.
- 6.9. Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Procedimento para inscrição:

7.1.1. **Via internet:** O candidato deverá:

- a) Acessar o site www.postecnicosenaiba.com.br;
- b) Seguir as orientações contidas no site;
- c) Selecionar o curso desejado;
- d) Preencher, corretamente, o formulário de inscrição com todos os dados solicitados;
- e) Anexar os documentos exigidos conforme item 5.4;
- f) Ler atentamente o Regulamento de Bolsas publicado no site www.postecnicosenaiba.com.br.

7.1.2. **Procedimento para inscrição presencial: Nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) das unidades do SENAI/DR/BA.** O Candidato deverá:

- a) Apresentar os documentos exigidos conforme item 5.4;
- b) Informar no momento do atendimento o curso desejado;
- c) Informar corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição/matricula;
- d) Ler atentamente o Regulamento de Bolsas, disponibilizado no momento da inscrição.

ATENÇÃO: Caso haja alguma pendência de documentação, a Central de Atendimento ao Candidato (CAC) notificará o candidato para a regularização da referida pendência. O candidato deverá solucionar a pendência dentro do período de realização da sua matrícula. Após esse prazo, sem a

regularização da pendência, o candidato perderá o direito a vaga no processo seletivo, conforme item 10, letra c.

- 7.2.** Caso o candidato a bolsa de estudos identifique alguma anormalidade em seu processo de inscrição, deverá comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA pelo e-mail cac.senaicimatec@fieb.org.br, considerando o prazo limite de 16/04/2024.

8. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA (Pela Classificação no Ranking)

8.1. A classificação geral será realizada no dia 24/04/2024. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, decrescente por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso para essa forma de ingresso, respeitando também os requisitos específicos de acesso, para cada curso, conforme Anexo II.

8.2. Havendo empate de resultados, privilegiar-se-á o candidato com idade mais elevada, considerando a data de nascimento.

8.3. O Resultado será divulgado no site www.posttecnicosenaiba.com.br no dia 26/04/2024.

8.4. Todas as listas de candidatos convocados para a matrícula nos cursos serão divulgadas no site www.posttecnicosenaiba.com.br.

8.5. Procedimento para matrícula:

8.5.1 Via internet: Pelo site www.posttecnicosenaiba.com.br:

Os candidatos convocados na seleção para Bolsas de Estudo, devem acessar a Central do Candidato no site com os dados do CPF e data de nascimento, para ler, atentamente, e aceitar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

8.5.2 Presencial: Nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) das unidades do SENAI/DR/BA.

Os candidatos convocados na seleção para Bolsas de Estudo devem ler, atentamente, e assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

ATENÇÃO:

1. O aluno convocado, no ato da matrícula, ao assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, declara, para os devidos fins, que não possui condição financeira suficiente para arcar com o pagamento do curso, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º, do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008.
 2. A 1ª convocação para matrícula se dará no período de 26 a 30/04/2024. Após esse período, caso não haja o referido aceite, o candidato perderá a vaga. Serão realizadas novas convocações respeitando a ordem de classificação geral por nota, o limite de vagas por curso e a data para efetivação da matrícula, caso haja sobra de vagas.
- 8.6.** O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à vaga/bolsa no curso, podendo, entretanto, se matricular em um curso pago se houver disponibilidade de vaga.

Para isto, deve seguir o procedimento para matrícula em vagas para candidatos pagantes.

- 8.7. O candidato que não for convocado para matrícula no âmbito do Programa de Bolsas, assim como o candidato não classificado, poderá se matricular em um curso pago, sem direito a bolsa de estudo. Para isto, deve seguir o procedimento para matrícula em vagas para candidatos pagantes.
- 8.8. A efetivação da matrícula se dará após a validação dos documentos anexados/apresentados pelo candidato no momento da inscrição, sujeita à disponibilidade de vagas e do aceite no Termo de Compromisso e Responsabilidade. O candidato será notificado quanto a confirmação da matrícula no curso pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- 8.9. O Termo de Compromisso e Responsabilidade com o SENAI/DR/BA contempla os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, conforme estabelecem as normas que regulamentam o benefício, previstas no referido Regulamento.
- 8.10. Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

9. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

9.1. A inscrição/matricula poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/BA se:

- a) For realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- b) For realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição/matricula;
- c) For constatada mais de uma inscrição por candidato a bolsa de estudo. Neste caso, será considerada a inscrição com data mais recente;
- d) For constatada matrícula em mais de um curso com aulas em dias e horários coincidentes. Neste caso, será considerada a matrícula com data mais recente;
- e) For solicitada pelo candidato, pelo e-mail: postecnicosenaiba@fieb.org.br.

9.2. O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por inscrição/matricula não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/matricula do SENAI/DR/BA.

9.3. As informações prestadas no formulário de inscrição/matricula serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer/informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Anexar/apresentar documento de identificação irregular;
- c) Deixar de anexar/apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Bolsas específico;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher/informar todos os dados do Formulário de Inscrição no processo seletivo;
- e) Não atender aos requisitos específicos de acesso, para cada curso, conforme Anexo II;
- f) Desobedecer a qualquer outra regra deste Edital;
- g) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital e Regulamento de Bolsas específico vigentes à época do seu ingresso. Neste caso, a bolsa de estudo será cancelada, o candidato perderá o direito a bolsa de estudo e deverá pagar o(s) boleto(s) referentes a(s) mensalidade(s) em aberto.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS/DISPENSA DE DISCIPLINA

11.1. O aluno matriculado que tenha realizado cursos destinados à formação inicial e continuada, especialização profissional técnica, cursos técnicos ou de graduação, poderá solicitar aproveitamento de estudos.

11.2. Para solicitar, o aluno deverá acessar o portal do aluno (com login e senha fornecidos no ato da matrícula) e preencher requerimento, solicitando o aproveitamento de estudos e experiências anteriores, além de anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar, com comprovação de credenciamento da instituição de ensino e autorização do curso;
- b) Plano de ensino / Ementa do curso ou da unidade curricular/disciplina (com carimbo da Instituição de origem).

11.3. Após análise e parecer da coordenação, quando aplicável, será realizada avaliação teórico-prática para comprovação dos conhecimentos e/ou habilidades.

11.4. O período para formalizar a solicitação de aproveitamento de estudos é de 15 (quinze) dias corridos a partir do 1º dia de aula. Não serão aceitas solicitações, após esse período.

11.5. É de responsabilidade do aluno o acompanhamento do requerimento no Portal do Aluno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá determinar a anulação da inscrição/matricula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

12.2. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não realizar ou adiar o início de turmas de qualquer curso cujo número de matriculados pagantes seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas para o referido curso. Na hipótese da não realização do curso, o aluno será reembolsado do valor pago.

12.3. Caso haja desistência do aluno após a celebração do contrato e antes do início das aulas deverá ser formalizada mediante requerimento no Portal do Aluno. Neste caso, o aluno receberá parte do valor pago, sendo retido, pelo SENAI/DR/BA, 10% (dez por cento) do valor do curso contratado, limitado ao valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente à taxa administrativa.

12.4. No caso de desistência do aluno após o início das aulas, deverá ser cobrado o valor proporcional do total de horas já ministradas no curso até a data da formalização do requerimento no Portal do Aluno, acrescido do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, a título de taxa administrativa.

12.5. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de alterar a data de início das aulas, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados.

12.6. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, Bahia, 1º de fevereiro de 2024

Evandro Minuce Mazo
Diretor Regional do SENAI/DR/BA

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA	VAGAS TOTAIS	VAGAS PAGANTES	VAGAS BOLSISTAS	CARGA HORÁRIA (CH)	FORMATO DE OFERTA	DIAS DE AULAS	DATA DE INÍCIO	HORÁRIOS DAS AULAS	DURAÇÃO DO CURSO	MATRÍCULA		MENSALIDADES	
										VALOR COM DESCONTO** DE 30% NO PERÍODO DE 04/03/2024 A 23/04/2024	QUANTIDADE	VALOR	VALOR COM DESCONTO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 07 (10% DESCONTO)
Cibersegurança	30	25	5	300	Remoto	Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira	20/05/2024	18h40 às 21h40 (durante a semana)	10 meses	R\$ 334,60	10	R\$ 478,00	R\$ 430,20
Desenvolvimento de Aplicações para Inteligência Artificial	30	25	5	345	Remoto	Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira	20/05/2024	18h40 às 21h40 (durante a semana)	10 meses	R\$ 336,00	10	R\$ 480,00	R\$ 432,00
Equipamentos Biomédicos	30	25	5	300	Presencial	Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira e, eventualmente, aos Sábados*	08/07/2024	18h40 às 21h40 (durante a semana)	10 meses	R\$ 338,10	10	R\$ 483,00	R\$ 434,70
Gestão Integrada de QSMS e Responsabilidade Social	30	25	5	300	Remoto	Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira, e, eventualmente, aos Sábados*	20/05/2024	18h40 às 21h40 (durante a semana) e 9h às 12h (sábado)	10 meses	R\$ 286,65	10	R\$ 409,50	R\$ 368,55
Planejamento de Manutenção Industrial	30	25	5	300	Híbrido (aprox. 70% remoto e 30% presencial***)	Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira	20/05/2024	18h40 às 21h40 (durante a semana)	10 meses	R\$ 323,40	10	R\$ 462,00	R\$ 415,80
Robótica Industrial	30	25	5	310	Presencial	Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira e, eventualmente, aos Sábados*	20/05/2024	18h40 às 21h40 (durante a semana)	10 meses	R\$ 338,10	10	R\$ 483,00	R\$ 434,70
Sistemas Fotovoltaicos	30	25	5	300	Híbrido (aprox. 80% remoto e 20% presencial****)	Quinta-Feira, Sexta-feira e Sábado	23/05/2024	18h40 às 21h40 (durante a semana) e 8h às 12h e 13h às 17h (sábado)	10 meses	R\$ 338,10	10	R\$ 483,00	R\$ 434,70

*Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados das 13h às 17h.

**Esses descontos não são cumulativos com outros quaisquer descontos, exceto para o aluno diplomado pelo SENAI BAHIA.

*** Curso de Planejamento da Manutenção Industrial - disciplinas com aulas presenciais: Planejamento da Manutenção com Sistemas Informatizados, Planejamento de Paradas e Projeto Final de Curso.

**** Curso Sistemas Fotovoltaicos - disciplinas com aulas práticas presenciais: Projetos de Sistemas Fotovoltaicos, Implantação de Sistemas Fotovoltaicos, Operação e Manutenção em Sistemas Fotovoltaicos.

ANEXO II

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA	REQUISITOS DE ACESSO
Cibersegurança	Ter concluído curso técnico ou de graduação em área correlata aos cursos: Redes de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas, Informática para Internet, sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, computação ou áreas correlatas;
Desenvolvimento de Aplicações para Inteligência Artificial	Ter concluído curso técnico ou de graduação em área correlata aos cursos: Desenvolvimento de Sistemas, Informática para Internet, sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Redes de computadores, computação ou áreas correlatas;
Equipamentos Biomédicos	Ter concluído curso técnico em Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica, Eletrotécnica ou graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) e áreas afins.
Gestão Integrada de QSMS e Responsabilidade Social	Ter concluído curso técnico ou de graduação (Bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia)
Planejamento de Manutenção Industrial	Ter concluído curso técnico ou graduação (Bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia): Técnico Mecânica, Mecatrônica, Automação, Eletromecânica, Elétrica ou Graduações em áreas afins
Robótica Industrial	Ter concluído curso técnico ou de graduação (Bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) em área correlata ao curso: Eletrotécnica, Eletrônica, Energias, Eletromecânica, Mecatrônica ou Graduações em áreas afins.
Sistemas Fotovoltaicos	Ter concluído curso técnico ou de graduação (Bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) em área correlata ao curso: Eletrotécnica, Eletrônica, Energias, Eletromecânica, Mecatrônica ou áreas correlatas

ANEXO III

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC)

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	E -MAIL
Alagoinhas	Praça Barão do Rio Branco, nº 55 – Centro CEP: 48.005-135	Segunda à sexta: 08:00 às 18:00	cacsenaiala@fiel.org.br
Barreiras	Rua das Turbinas 940, Bela Vista, CEP: 47.811-003	Segunda à sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	cacsenaibar@fiel.org.br
Camaçari	Avenida Jorge Amado, Loteamento Espaço Alpha, Lote 08/17, Quadra 1.3 – Jardim Limoeiro, CEP: CEP: 42.800-605	Segunda à sexta: 08:00 às 20:00	cacsenaicam@fiel.org.br
Feira de Santana	Av. Eduardo Frões da Mota, nº 5.000, Campo Limpo CEP: 44.032-002	Segunda à sexta: 08:00 às 19:00	cacsenaifeira@fiel.org.br
Ilhéus	Rodovia Jorge Amado, BR415, KM13 – Banco da Vitória CEP 45.661-700	Segunda à sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	cacsenaiilheus@fiel.org.br
Juazeiro	Rodovia BA-210, Km 0 s/n Distrito Industrial, CEP: 48.909-781	Segunda à sexta: 07:30 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e 18:00 às 21:00	cacsenaijua@fiel.org.br
Lauro de Freitas	Av. Luiz Tarquínio Pontes, 938, Aracuí, CEP: 42.702-000	Segunda à sexta: 08:00 às 19:00 e Sábado: 08:00 às 12:00	cacsenailauro@fiel.org.br
Luís Eduardo Magalhães	Rua José de Alencar, Quadra D4, S/N, Loteamento Aroldo Cruz, Florais Léa, CEP: 47.850-000	Segunda à sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30	cacsenailem@fiel.org.br
Salvador (Cimatec-Piatã)	Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã CEP: 41.650-010	Segunda à sexta: 08:00 às 21:00 Sábado 08:00 às 12:00	cac.senaicimatec@fiel.org.br
Salvador (Dendezeiros)	Av. Dendezeiros do Bonfim, 99 – Bonfim, CEP: 40.415-006	Segunda à sexta: 08:00 às 19:00	cacsenaiden@fiel.org.br
Vitória da Conquista	Av. Olívia Flores, nº3.900, Chácara das Candeias – Universidade, CEP: 45.031-000	Segunda à sexta: 08:00 às 17:00	cacsenaivdc@fiel.org.br